LEI Nº 1.551
DE 05 DE JULHO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 95.000.000,00,,PARA - SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr$ 95.000.000,00 Noventa e cinco milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal-Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000,00
3113- Obrigações Patronais (IPESP).....Cr$ 2.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GAbinete do Prefeito

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000,00

Finanças

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Fundamental

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 13.000.000,00

3113-Obrigações Patronais(IAPAS).....Cr$ 5.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 5.000.000,00

3200-Transferências correntes

3231-Subvenções Sociais.....Cr$ 2.000.000,00

3250-Transferências à pessoas.....

3251-Inativos.....Cr$ 2.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Urbanismo

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 10.000.000,00

Limpeza pública

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 7.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....Cr$ 6.000.000,00

3120-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 7.000.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr$ 7.000.000,00

Total.....Cr$ 95.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de julho de 1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário